

AO PÚBLICO:

Transcrevo abaixo para conhecimento público o seguinte Decreto, promulgado pelo Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão, **FREDERICO GUIDONI SCARANELLO**, em data de hoje;

DECRETO Nº 7857/17 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a prorrogação de vencimento de IPTU 2018.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO, Prefeito Municipal da Estância de Campos do Jordão usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento da parcela única e da primeira parcela do Imposto Predial e Territorial Urbano de 2018, com vencimento em **15/01/18, para 31/01/2018.**

Parágrafo Único – Os demais vencimentos das parcelas constantes do carnê permanecem inalterados.

Artigo 2º - Os Bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, até a data constante do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, aos 29 de dezembro de 2017.

FREDERICO GUIDONI SCARANELLO
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais, pelo Departamento de Apoio Administrativo, aos 29 de dezembro de 2017.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe Deptº de Apoio Administrativo